NORMAS COMPLEMENTARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS 28/2021 – PUBLICADO NO D.O.U EM 29/09/2021 EDITAL ESPECÍFICO 29/2021 – PUBLICADO NO D.O.U EM 04/10/2021

Tabela de pontuação de prova de título - Área do Concurso: Química

PROVA DE TÍTULOS

Para calcular a Nota de Título (NT) de cada candidato na Prova de Títulos, a Banca Examinadora, usando os resultados da aplicação da Tabela de Pontuações Máximas na Prova de Títulos (contidas nestas normas complementares), adotará o seguinte procedimento:

I- atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item I - Atividades de Ensino e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

II- atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item II - Produção Intelectual e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

III- atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item III - Atividades de Pesquisa e Extensão e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

IV- atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item IV - Atividades de Qualificação e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

V- atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item V - Atividades Administrativas e de Representação e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

VI- nos itens em que o candidato não tiver nada a ser pontuado será atribuída a nota zero;

A pontuação final (com duas casas decimais) da prova de títulos será atribuída mediante aplicação de média ponderada da pontuação atribuída às Atividades, conforme os pesos descritos no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1- Pesos atribuídos para as atividades do currículo

| Atividades | Peso |
|---|-------|
| I - Atividades de Ensino | [2,5] |
| II- Produção Intelectual | [4,5] |
| III - Atividades de Pesquisa e Extensão | [2,0] |



| IV - Atividades de Qualificação | [1,0] |
|---|-------|
| V - Atividades Administrativas e de Representação | [0,0] |

TABELA DE PONTUAÇÕES MÁXIMAS NA PROVA DE TÍTULOS

I – ATIVIDADES DE ENSINO

| I – 1 ENSINO | Pontos |
|---|---|
| Magistério no ensino médio ou fundamental. | 4 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano. |
| Disciplina ministrada no magistério superior. | 6 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano. |

| | I – 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO (*) A pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação. | Pontos |
|----|---|--------|
| 1 | Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada. (*) | 25 |
| 2 | Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*) | 18 |
| 3 | Aluno orientado em monografias de especialização aprovada. | 5 |
| 4 | Aluno orientado de residência médica. | 5 |
| 5 | Aluno orientado em estágio supervisionado. | 3 |
| 6 | Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso. | 3 |
| 7 | Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional. | 3 |
| 8 | Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros). | 3 |
| 9 | Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional. | 3 |
| 10 | Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional. | 3 |
| 11 | Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional. | 1 |
| 12 | Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC). | 1 |

^(*) A atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.

| | I – 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS | |
|---|---|---|
| 1 | Membro de banca de concurso para docentes efetivos. | 4 |



| 2 | Membro de banca de defesa de tese de doutorado. | 4 |
|---|--|---|
| 3 | Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado. | 3 |
| 4 | Membro de banca de qualificação de doutorado. | 4 |
| 5 | Membro de banca de qualificação de mestrado. | 3 |
| 6 | Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas. | 1 |
| 7 | Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos. | 1 |
| 8 | Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica. | 3 |

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

| | II – 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA | Pontos |
|----|---|--------|
| 1 | Artigo de opinião (limitado a 5 pontos). | 0 |
| 2 | Publicação de resenha, prefácio ou verbete. | 0 |
| 3 | Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator). | 0 |
| 4 | Artigos em periódico especializado com corpo editorial.(*) | 22 |
| 5 | Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial. | 5 |
| 6 | Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística. | 1 |
| 7 | Apresentação oral de trabalho em evento científico. | 3 |
| 8 | Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico. | 1 |
| 9 | Resumo publicado em anais de evento científico. | 2 |
| 10 | Trabalho completo publicado em anais de evento científico. | 5 |
| 11 | Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional. | 8 |
| 12 | Livro publicado em editora com corpo editorial. | 40 |
| 13 | Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial. | 22 |
| 14 | Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial. | 12 |
| 15 | Monografia de especialização aprovada. (**) | 7 |
| 16 | Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (**) | 20 |



| 17 Tese de doutorado defendida e aprovada. (**) |) |
|---|---|
|---|---|

(*) Artigos em periódicos especializados com corpo editorial conforme Classificação QUALIS/Química (Quadriênio 2013-2016): A1 = 22; A2 = 17; B1 e B2 = 12; B3 e B4 = 7; B5 e C = 1 (periódicos sem classificação no QUALIS/Química serão considerados C).

(**) Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares.

| | II – 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA | Pontos |
|----|--|--------|
| 1 | Peças e musicais (promoção ou produção). | 0 |
| 2 | Design gráfico de capas de livros, cartazes ou similares. | 0 |
| 3 | Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais de divulgação científica e informativos. | 0 |
| 4 | Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais artísticos produzidos. | 0 |
| 5 | Participação em exposições e apresentações artísticas locais (individual/camerista). | 0 |
| 6 | Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (individual/camerista). | 0 |
| 7 | Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (individual/camerista). | 0 |
| 8 | Participação em exposições e apresentações artísticas locais (coletiva). | 0 |
| 9 | Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (coletiva). | 0 |
| 10 | Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (coletiva). | 0 |
| 11 | Participação em peças de teatro, musicais ou cinema. | 0 |
| 12 | Peças e musicais (autoria). | 0 |
| 13 | Promoção ou produção artística premiada em evento local. | 0 |
| 14 | Promoção ou produção artística premiada em evento nacional. | 0 |
| 15 | Promoção ou produção artística premiada em evento internacional. | 0 |

| II – 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA | | Pontos |
|--|--|--------|
| 1 | Produção de <i>software</i> com divulgação em anais de eventos científicos ou em periódicos com corpo editorial. | 15 |
| 2 | Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos, ou portarias da administração e consultoria <i>ad hoc.</i> | 3 |

| 3 | Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente. | 22 |
|----|--|----|
| 4 | Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente. | 3 |
| 5 | Criação, produção ou edição de sítios para Internet. | 0 |
| 6 | Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial. | 15 |
| 7 | Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume). | 15 |
| 8 | Trabalho de editoria em comunicação (por ano). | 0 |
| 9 | Organização, promoção ou produção de eventos científicos, artísticos, e esportivos. | 5 |
| 10 | Editoria ou organização de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano. | 5 |
| 11 | Portfólio. | 0 |

III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

| III – 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA | | Pontos |
|--|--|--------|
| 1 | Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento. | 8 |
| 2 | Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento. | 0 |
| 3 | Participante de projeto de pesquisa com financiamento. | 4 |
| 4 | Participante de projeto de pesquisa sem financiamento | 0 |

| | III – 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO | Pontos |
|---|---|--------|
| 1 | Participante de projeto de extensão/cultura. | 2 |
| 2 | Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas. | 4 |
| 3 | Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas. | 2 |
| 4 | Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico. | 3 |
| 5 | Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores. | 2 |
| 6 | Coordenador de projeto de extensão e cultura. | 4 |
| 7 | Coordenador de curso de especialização. | 5 |



IV – ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

| | IV – 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO | Pontos p/ semestre |
|---|---|--------------------------|
| 1 | Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 8 pontos). | 4 |
| 2 | Candidato regularmente matriculado em programas de doutorado (máximo de 12 pontos). | 2 |
| 3 | Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo de 6 pontos). | 1 |
| 4 | Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas | 3 |
| 5 | Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas etc. | 1 |

V – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

| V – 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO | | Pontos |
|---|---|--------|
| 1 | Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portaria do Reitor, Pró- Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes com carga horária >= 150 horas. | 0 |
| 2 | Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas. | 0 |
| 3 | Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas. | 0 |

^(*) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 03 pontos para 150 horas.

| V – 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO | | Pontos p/ semestre |
|---|---|--------------------------|
| 1 | Reitor. | 0 |
| 2 | Vice-Reitor ou Pró-Reitor. | 0 |
| 3 | Chefe de Gabinete ou Procurador Geral. | 0 |
| 4 | Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social. | 0 |

| 5 | Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias. | 0 |
|----|---|---|
| 6 | Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente. | 0 |
| 7 | Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente. | 0 |
| 8 | Chefe de Departamento. | 0 |
| 9 | Coordenador de Programa de Pós – Graduação stricto sensu. | 0 |
| 10 | Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio. | 0 |
| 11 | Diretor do Hospital Veterinário. | 0 |
| 12 | Diretor Geral do Hospital das Clínicas. | 0 |
| 13 | Diretor de Órgão de Administração Acadêmica. | 0 |
| 14 | Diretor de Câmpus do Interior. | 0 |
| 15 | Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional. | 0 |
| 16 | Vice-Coordenador de Programa de Pós-Graduação stricto sensu. | 0 |
| 17 | Vice-Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio. | 0 |